



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ Nº 13.227.459/0001-74

GABINETE DO VEREADOR MIRALDO SANTOS DE SENA

PROJETO DE LEI N.º 1.521/2017 23 DE NOVEMBRO DE 2017

“Altera a denominação de unidade escolar e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTALUZ, ESTADO DA BAHIA, aprova e a prefeita municipal sanciona a seguinte lei.

“Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei”

Artigo 1º - A unidade escolar denominada Escola Municipal São Jorge, localizada no Povoado de Calumbi, passa a ser denominada **Escola Municipal Henrique Ferreira dos Santos**.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário Samuel Hedene da Cunha Macedo.
Santaluz, 23 de novembro de 2017.


MIRALDO SANTOS DE SENA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ Nº 13.227.459/0001-74

GABINETE DO VEREADOR MIRALDO SANTOS DE SENA

Santaluz, 23 de Novembro de 2017

À

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTALUZ
NESTA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de apresentar a essa Egrégia Câmara o presente Projeto de Lei, que tem como objetivo alterar a denominação da Escola Municipal São Jorge, localizada no Povoado de Calumbi.

A nova denominação procura homenagear um cidadão nascido e criado nesta comunidade, que inclusive contribuiu para a construção da própria unidade escolar, doando o terreno em que esta se localiza.

O cidadão **Henrique Ferreira dos Santos** foi um desportista que sempre apoiou o Campeonato Rural de Futebol. Um líder comunitário em seu povoado, que buscava constantemente melhorias para a região. Também foi um pai de família exemplar e um amigo estimado dos moradores do referido povoado.

O ato deste cidadão mostrou o quanto ele valorizou a educação, possibilitando que as crianças do Povoado de Calumbi e das comunidades do entorno recebessem instrução formal e pudesse crescer como cidadãs.

Desta forma, é justa a homenagem que o Município agora faz e, por esta razão, solicito o apoio de V.Exas. para que esta proposição possa ser aprovada e a renomeação, efetivada.

Atenciosamente,


MIRALDO SANTOS DE SENA
Vereador